



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 04/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Contratação de serviço de acesso anual à base de dados (biblioteca jurídica virtual e repositório de legislação e jurisprudência) da editora Tirant Lo Blanch.

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2025-52**. Podendo ser consultado através do link: https://bit.ly/pca_2025

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação de um serviço de acesso anual ao banco de dados Tirant Latam, da editora Tirant Lo Blanch, que inclui biblioteca jurídica virtual e repositório de legislação e jurisprudência, decorre da importância de proporcionar aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) uma ferramenta moderna e eficiente para consulta de conteúdos jurídicos essenciais. Essa contratação visa aprimorar a qualidade das decisões judiciais, promovendo agilidade, precisão e segurança na pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência.

2.2. A biblioteca virtual jurídica é fundamental para atender à crescente demanda por informações atualizadas e de fácil acesso, considerando o aumento da complexidade dos casos jurídicos e a necessidade de fundamentação robusta nas decisões judiciais. O serviço contratado permitirá o acesso remoto, contínuo e simultâneo a uma vasta gama de materiais, incluindo livros, artigos, teses, revistas jurídicas e documentos de jurisprudência de diversos países, promovendo maior eficiência e otimização do tempo dos profissionais do Judiciário.

2.3. A contratação deste serviço visa também superar limitações do acervo físico da biblioteca do TJAM, especialmente em relação à dificuldade de atualização constante e às barreiras geográficas que dificultam o acesso de magistrados e servidores localizados em diferentes comarcas. O acesso remoto 24/7 garantirá a democratização do conhecimento jurídico, proporcionando igualdade de oportunidades para todos os usuários, independentemente da sua localização.

2.4. Além disso, o serviço de acesso ao banco de dados Tirant LATAM contempla funcionalidades avançadas, como ferramentas de busca aprimoradas, personalização de conteúdos por meio de algoritmos de recomendação, e integração com jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e normas de mais de 140 países. Trata-se de um serviço exclusivo da Editora Tirant Lo Blanch, conforme comprova o documento SEI nº 2003155. Esses recursos contribuirão significativamente para a modernização do TJAM, alinhando suas práticas às melhores referências nacionais e internacionais em gestão do conhecimento jurídico.

2.5. Esta contratação deverá observar integralmente as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo:

- a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022

2.6. Esta necessidade já foi objeto de contratação anterior pelo TJAM, conforme o Contrato Administrativo nº 052/2022-FUNJEAM, sendo a presente demanda uma continuidade da estratégia de modernização e aprimoramento do acesso à informação jurídica no âmbito do Tribunal.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Escola da Magistratura do TJAM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários à escolha da solução para atender à necessidade especificada:

4.1.1. O serviço de acesso anual ao banco de dados Tirant LATAM da editora Tirant Lo Blanch deverá garantir a continuidade do acesso remoto à biblioteca virtual jurídica, com manutenção da qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos conteúdos oferecidos.

4.1.2. O serviço deverá permitir o acesso simultâneo para até 300 usuários, garantindo que magistrados e servidores possam utilizar a plataforma de forma eficiente, sem restrições de capacidade.

4.1.3. A plataforma contratada deverá dispor de funcionalidades avançadas, como ferramentas de busca aprimoradas, filtros de pesquisa eficientes e algoritmos de recomendação personalizados, visando otimizar a experiência do usuário.

4.1.4. O serviço deverá incluir acesso a conteúdos atualizados regularmente, abrangendo legislação, jurisprudência, doutrina e obras jurídicas relevantes de diversos países, com destaque para a integração com a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

4.1.5. A solução contratada deverá estar alinhada com as melhores práticas de gestão do conhecimento jurídico, promovendo o acesso democrático à informação e a modernização das práticas de pesquisa no TJAM.

4.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, com padrões de qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.3. A natureza do objeto é de prestação de serviço continuado, considerando a necessidade de acesso ininterrupto à biblioteca virtual jurídica durante o período de vigência do contrato.

4.4. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação anual, em conformidade com o artigo nº 106 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade do serviço para atender à demanda da ESMAM.

4.5. A empresa fornecedora deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no contrato, assegurando a manutenção do serviço sem interrupções, bem como o suporte técnico necessário para resolução de eventuais problemas.

4.6. A contratada deverá respeitar todas as diretrizes de segurança da informação aplicáveis, garantindo a proteção de dados sensíveis e o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4.7. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, sempre que aplicável, incluindo:

4.7.1. Redução do uso de recursos físicos, promovendo o acesso digital como alternativa sustentável;

4.7.2. Uso de tecnologias que minimizem impactos ambientais, considerando eficiência energética e redução da pegada de carbono;

4.7.3. Proposição de melhorias que fomentem práticas de gestão sustentável do conhecimento no TJAM.

4.8. A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações obtidas no curso do contrato, especialmente dados pessoais sensíveis, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O repasse dessas informações a terceiros será permitido apenas quando legalmente exigido ou necessário para a execução do contrato.

4.9. A solução deverá considerar práticas de transparência e integridade, com relatórios de uso e desempenho detalhados, que permitam a verificação e auditoria dos resultados alcançados.

4.10. Demais requisitos estarão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a natureza exclusiva do serviço de biblioteca virtual jurídica oferecido pela editora Tirant Lo blanch, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Conforme documento acostado sob o número 2003155 no SEI, a Tirant LATAM é o único banco de dados jurídicos que oferece uma Biblioteca Virtual com mais de 18.000 títulos, associada a um sistema de busca inteligente que permite ao usuário realizar pesquisas de legislação e jurisprudência, correlacionando automaticamente os resultados com títulos relevantes da biblioteca.

5.2. O serviço de acesso ao banco de dados Tirant LATAM da editora Tirant Lo Blanch apresenta características técnicas e funcionais que não possuem equivalentes no mercado, configurando-se como um serviço singular e especializado. O sistema proporciona vantagens significativas, como a possibilidade de

leitura online com funcionalidades avançadas, incluindo marcação de texto, inserção de notas, sublinhado, escrita à mão livre, desenho de figuras e ajuste de tamanho das páginas. Além disso, o acervo da biblioteca é dinâmico, crescendo continuamente ao longo do período contratual.

5.3. A inexigibilidade de licitação justifica-se pela exclusividade do serviço, devidamente comprovada pelo documento SEI nº 2003155, que atesta a singularidade da editora Tirant Lo Blanch no fornecimento de uma solução integrada de biblioteca virtual jurídica com tais especificações. Essa exclusividade assegura que não há viabilidade de competição, tornando a realização de um processo licitatório impraticável para este caso específico.

5.4. A contratação direta da editora Tirant Lo Blanch é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do acesso à informação jurídica atualizada, atendendo às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) de forma eficiente e alinhada às melhores práticas de gestão do conhecimento jurídico.

5.5. Assim, a adoção da inexigibilidade de licitação representa a solução mais adequada e eficaz para viabilizar o acesso dos magistrados e servidores do TJAM a um acervo jurídico robusto, atualizado e tecnologicamente avançado, promovendo a modernização do ambiente de pesquisa e consulta jurídica no âmbito do Tribunal.

5.6. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor	Nº do Edital
CNJ	https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/contratos-vigentes/contrato-n-30-2024-empresa-minha-biblioteca-ltda/	Valor estimado da contratação R\$ 69.744,00	Contrato nº 30/2024
TJAM	https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2022-1/contratos-2/contrato-administrativo-1/contrato-administrativo-n-052-2022-funjeam-x-tirant-emporio-do-direito-editorial-ltda	Valor estimado da contratação R\$ 100.000,00	Contrato nº 052/2022
TRF3	https://web.trf3.jus.br/contas/Contratos/Visualizar/12794	Valor estimado da contratação R\$ 225.139,20	Contrato nº 04.016.10.2024
TRE-PB	https://www.tre-pb.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/dispensas-e-inexigibilidade/arquivos/2024/contratos/contrato-editora-forum/@download/file/contrato.pdf	Valor estimado da contratação R\$ 55.050,00	Contrato nº 24/2024/2024

5.7. No que tange aos itens previstos na Resolução relacionados à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, c), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, d) e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais aspectos, embora contemplados pela normativa, não se aplicam ao objeto em questão, dado que este trata exclusivamente da contratação de serviços de biblioteca virtual. Por sua natureza, esse serviço não envolve aquisição de bens, locação ou manutenção de equipamentos, tampouco demanda audiência pública, considerando sua especificidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O serviço inclui, dentre outras coisas:

6.1.1. Base de dados: acesso a mais de 17 milhões de arquivos de jurisprudência e legislação de 22 países.

6.1.2. Biblioteca Virtual LATAM: com mais de 18.000 títulos da Tirant e outras editoras jurídicas.

6.1.3. Personalização: cada usuário pode criar seu próprio perfil online, o que lhe permite gerenciar sua base de dados, personalizando, com um sistema de alertas de novidades e pastas para organizar suas informações. Ademais, poderá trabalhar na Biblioteca Virtual e guardar todo o trabalho em seu perfil.

6.1.4. Legislação Internacional: Compêndio dos links de acesso das normas básicas de mais de 140 países do mundo.

6.1.5. Tirant Revistas: acesso a todas as revistas jurídicas editadas pela Tirant Lo Blanch, mais de 200 volumes atualmente.

6.1.6. Tirant TV: informação e notícias de interesse do mundo jurídico

6.1.7. Novidades bibliográficas Com a aquisição do banco de dados Tirant Latam, os usuários estarão constantemente informados sobre os lançamentos editoriais, que serão introduzidas na Tirant Latam. A Atenção ao cliente Tirant LATAM conta com um serviço de atenção ao cliente que proporcionará suporte e assistência a qualquer imprevisto que surja com o uso da ferramenta. Guia de uso: sempre atualizada no seguinte site: http://latam.tirantonline.com/estaticas/guiausuario/GUIA_USUARIO.pdf Catálogo A Tirant tem um catálogo atualizado diariamente com metadados necessários para que a Biblioteca possa referenciar as publicações. Instalação O recurso pode ser instalado por usuário e senha, por IP e por acesso único (Ticket Provider) Dispositivos Acessível em qualquer tipo de dispositivo com acesso a internet.

6.1.8. Sua área privada dentro do banco de dados: permite que você crie um perfil de usuário com a seleção do país de preferência e salve: documentos, índices, pesquisas, bem como seus alertas. Novidades Boletim informativo semanal para o qual os usuários podem se inscrever e configurar suas preferências por país e tipo de documento.

6.1.9. Cada usuário pode criar seu próprio perfil online, o que lhe permite gerenciar sua base de dados, personalizando, com um sistema de alertas de novidades e pastas para organizar suas informações. Ademais, poderá trabalhar na Biblioteca Virtual e guardar todo o trabalho em seu perfil;

6.1.10. Serviço de atenção ao cliente que proporcionará suporte e assistência a qualquer imprevisto que surja com o uso da ferramenta;

6.1.11. Acesso por usuário e senha, por IP ou por acesso único (Ticket Provider);

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando as limitações de acesso ao acervo físico devido à dispersão geográfica dos fóruns e comarcas, a assinatura anual do serviço **Tirant LATAM** da editora Tirant Lo Blanch se apresenta como uma solução viável. O serviço disponibiliza acesso remoto para até **300 usuários simultâneos** a um vasto acervo jurídico, incluindo mais de **17 milhões de arquivos de jurisprudência e legislação de 22 países**, além de uma **biblioteca virtual com mais de 18.000 títulos**, atualizada diariamente. Dessa forma, a contratação do serviço assegura ampla cobertura e atualização contínua de conteúdo jurídico essencial para magistrados e servidores.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação é de responsabilidade da DVCOP e será incorporado ao Mapa de Preços após a conclusão da fase de cotação.

8.2. Para a determinação dos preços referenciais, utilizamos a proposta apresentada pela editora Tirant Lo Blanch, anexada ao documento sei 2003155.

8.3. Tabelas:

Serviços	Descrição	Valor
1	Quantidade de acessos simultâneos: até 300 acessos. Base de dados: acesso a mais de 17 milhões de arquivos de jurisprudência e legislação de 22 países. Biblioteca Virtual LATAM: com mais de 18.000 títulos da Tirant e outras editoras jurídicas. Personalização: cada usuário pode criar seu próprio perfil online, o que lhe permite gerenciar sua base de dados, personalizando, com um sistema de alertas de novidades e pastas para organizar suas informações. Ademais, poderá trabalhar na Biblioteca Virtual e guardar todo o trabalho em seu perfil. Legislação Internacional: Compêndio dos links de acesso das normas básicas de mais de 140 países de mundo. Tirant Revistas: acesso a todas as revistas jurídicas editadas pela Tirant Lo Blanch, mais de 200 volumes atualmente. Tirant TV: informação e notícias de interesse do mundo jurídico	R\$120.000,00

8.4. A estimativa do valor anual para a contratação dos serviços é de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A solução em análise, referente à contratação do serviço de acesso à Biblioteca Virtual Jurídica da editora Tirant Lo Blanch para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), não será parcelada, considerando os seguintes fundamentos técnicos e econômicos que desaconselham essa prática:

9.1.1. Aspecto técnico: O serviço contratado envolve o acesso a uma plataforma integrada que oferece funcionalidades avançadas de pesquisa jurídica, com bases de dados interligadas e recursos de personalização de conteúdo. O fracionamento da contratação, seja por módulos de conteúdo ou funcionalidades, comprometeria a coerência da experiência do usuário, a eficiência do acesso às informações e a utilização plena dos recursos oferecidos pela plataforma. A centralização em um único fornecedor é fundamental para garantir a continuidade do serviço, a integridade dos dados e o suporte técnico especializado de forma unificada.

9.1.2. Consideração econômica: A não adoção do parcelamento evita custos adicionais relacionados à administração de múltiplos contratos, à integração de diferentes sistemas e à gestão de suporte técnico fragmentado. A contratação integral promove economia de escala, reduzindo o custo global da aquisição e garantindo maior eficiência na gestão do contrato, além de minimizar riscos operacionais associados à fragmentação do serviço.

9.2. O Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e a eficiência no uso dos recursos públicos. No caso em questão, a decisão pela não realização do parcelamento é justificada pela necessidade de manter a integridade técnica e funcional da Biblioteca Virtual Jurídica, assegurando o pleno acesso aos conteúdos e funcionalidades de forma integrada.

9.3. Assim, a contratação integral do serviço de acesso à Biblioteca Virtual Jurídica Tirant Lo blanch assegura a consistência técnica, a otimização dos recursos públicos e a qualidade do serviço prestado, atendendo de forma eficiente e racional às necessidades institucionais do TJAM.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A implementação da biblioteca virtual do TJAM proporcionará **acesso remoto e contínuo** a livros, artigos e demais materiais, garantindo disponibilidade 24/7. Com **conteúdos atualizados e diversificados**, os usuários terão acesso às informações mais recentes em diferentes áreas do conhecimento. A plataforma oferecerá **ferramentas de busca avançada**, facilitando a pesquisa e aprimorando a experiência do usuário. Além disso, reduzirá custos com aquisição, impressão e manutenção de espaços físicos, promovendo **sustentabilidade e economia de recursos**. Por fim, a biblioteca incentivará **colaboração e engajamento**, permitindo leitura compartilhada e interação em grupo, além de oferecer recomendações personalizadas com base nos interesses dos usuários

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A implementação da biblioteca virtual jurídica para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) contribui significativamente para a redução do impacto ambiental das atividades institucionais, alinhando-se ao compromisso com a sustentabilidade e à eficiência na gestão de recursos.

13.2. A digitalização do acervo jurídico e a disponibilização remota de materiais promovem a economia de recursos naturais, eliminando a necessidade de impressão de livros e documentos físicos, reduzindo assim o consumo de papel, tinta e energia elétrica associada à produção e transporte desses materiais.

13.3. Potenciais Impactos Ambientais Positivos:

13.3.1. Redução do Consumo de Recursos Naturais: A eliminação da necessidade de aquisição de livros físicos contribui para a diminuição do consumo de papel, água e insumos utilizados na impressão e encadernação. Além disso, reduz o uso de combustíveis fósseis para transporte e distribuição de materiais impressos.

13.3.2. Minimização da Geração de Resíduos: A migração para o formato digital reduz significativamente a produção de resíduos sólidos, como papel descartado, capas de livros e embalagens plásticas, promovendo um ambiente institucional mais sustentável.

13.3.3. Redução de Emissões de Gases Poluentes: A disponibilização remota de conteúdos elimina a necessidade de deslocamentos físicos para consultas em acervos jurídicos, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa provenientes do transporte de usuários e materiais.

13.4. Medidas Mitigadoras e Ações Sustentáveis:

13.4.1. Incentivo à Digitalização: Fortalecimento das iniciativas de digitalização de processos administrativos e jurídicos, reduzindo a dependência de documentos físicos e promovendo o uso racional de recursos naturais.

13.4.2. Gestão Sustentável de Recursos: Promoção de políticas institucionais para otimização do consumo de energia elétrica nos equipamentos utilizados para acesso à biblioteca virtual e incentivo à utilização de dispositivos de baixo consumo energético.

13.4.3. Educação e Conscientização Ambiental: Divulgação de boas práticas entre magistrados, servidores e demais usuários da biblioteca virtual, incentivando o uso consciente dos recursos e promovendo uma cultura de sustentabilidade no âmbito do TJAM.

13.5. Impacto Geral:

A adoção da biblioteca virtual jurídica representa um avanço significativo na estratégia de sustentabilidade do TJAM, reduzindo o impacto ambiental da instituição e promovendo a modernização dos serviços oferecidos. Essa iniciativa reforça o compromisso do Tribunal com a eficiência, acessibilidade e preservação ambiental, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública sustentável.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo, conforme estabelece o Art. 95. da Lei 14.133/2021;

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação das soluções descritas no item 6 mostram-se possíveis tecnicamente e fundamentadamente necessárias. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Contratação de serviço de acesso anual à base de dados (biblioteca jurídica virtual e repositório de legislação e jurisprudência) da editora Tirant Lo Blanch.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	A necessidade da contratação de um serviço de acesso anual à base de dados da Tirant Lo Blanch, que inclui biblioteca jurídica virtual e repositório de legislação e jurisprudência, decorre da importância de proporcionar aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) uma ferramenta moderna e eficiente para consulta de conteúdos jurídicos essenciais. Essa contratação visa aprimorar a qualidade das decisões judiciais, promovendo agilidade, precisão e segurança na pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência. A biblioteca virtual jurídica é fundamental para atender à crescente demanda por informações atualizadas e de fácil acesso, considerando o aumento da complexidade dos casos jurídicos e a necessidade de fundamentação robusta nas decisões judiciais. O serviço contratado permitirá o acesso remoto, contínuo e simultâneo a uma vasta gama de materiais, incluindo livros, artigos, teses, revistas jurídicas e documentos de jurisprudência de diversos países, promovendo maior eficiência e otimização do tempo dos profissionais do Judiciário.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações

R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

								contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.	
Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.	
Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.	
Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I	5	15	25
M	3	9	15
P	1	3	5
A			
C			
T			
O			
PROBABILIDADE			

ANEXO II**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)****1. DA DEFINIÇÃO**

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados no âmbito da Biblioteca Jurídica Virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2. A CONTRATANTE utilizará o modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela

CONTRATADA.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços da contratada serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade, sendo eles:

2.1.1. Disponibilidade da biblioteca virtual;

2.1.2. Precisão e atualização do conteúdo;

2.1.3. Cumprimento das especificações contratuais;

2.1.4. Atendimento e suporte técnico prestado;

2.1.5. Qualidade da interface e usabilidade da plataforma.

2.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FINALIDADE

2.2.1. Disponibilidade da biblioteca virtual Critérios: A plataforma deve estar disponível no mínimo 99,5% do tempo. Finalidade: Garantir que os usuários tenham acesso ininterrupto ao acervo digital.

2.2.2. Precisão e atualização do conteúdo Critérios: Atualização constante de jurisprudências, legislação e doutrina, sem divergências significativas entre fontes reconhecidas. Finalidade: Assegurar informações corretas e atualizadas para os usuários.

2.2.3. Cumprimento das especificações contratuais Critérios: Todas as diretrizes estabelecidas no contrato devem ser rigorosamente seguidas. Finalidade: Garantir que o serviço seja prestado conforme os termos pactuados.

2.2.4. Atendimento e suporte técnico prestado Critérios: Resolução de solicitações dentro do prazo máximo de 24 horas. Finalidade: Assegurar um suporte eficiente para eventuais dúvidas e correções.

2.2.5. Qualidade da interface e usabilidade da plataforma Critérios: A plataforma deve ser intuitiva, acessível e estar em conformidade com padrões de usabilidade e acessibilidade digital. Finalidade: Proporcionar uma experiência eficiente e satisfatória aos usuários.

2.3 ITENS AVALIATIVOS

2.3.1. Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

ÁREA	PENALIDADE
Disponibilidade da biblioteca virtual	02 PONTOS
Precisão e atualização do conteúdo	02 PONTOS
Cumprimento das especificações	01 PONTO
Atendimento e suporte	02 PONTOS
Qualidade da interface e usabilidade	01 PONTO

3. AVALIAÇÃO DOS ITENS

3.1. A avaliação dos serviços será realizada por meio de fiscalização in loco ou remota, utilizando formulários, sistemas informatizados ou registros formais da fiscalização contratual.

3.2. A avaliação global dos serviços é determinada pela relação entre a pontuação total obtida e a pontuação total possível.

4. METAS A CUMPRIR NOS ITENS

4.1. Disponibilidade da biblioteca virtual: mínimo de 99,5% de uptime.

4.2. Precisão e atualização do conteúdo: revisão e inclusão de novos materiais conforme publicações oficiais.

4.3. Cumprimento das especificações técnicas: 100% de aderência ao contrato.

4.4. Atendimento e suporte técnico: 100% das solicitações atendidas dentro do prazo. 4.5. Qualidade da interface e usabilidade: atendimento aos padrões de acessibilidade e resposta ágil.

5. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

5.1. Registros de ocorrências feitos pelo fiscal do contrato por meio de formulários, sistema informatizado ou anotação em livro de ocorrências.

6. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

6.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência.

6.2. O faturamento mensal será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com a perda de pontos, conforme tabela:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	95%
≥ 85 pontos e < 95 pontos	90%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	85%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	80%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	75%
< 70 pontos	70%

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A fiscalização manterá registros formais das ocorrências e notificações enviadas à contratada para embasar a avaliação e aplicação do IMR.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Analista Judiciário

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 13/02/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 13/02/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2032898** e o código CRC **9CC95573**.

2025/000000574-00

2032898v2

Criado por [thais.velloso](#), versão 2 por [thais.velloso](#) em 12/02/2025 11:21:21.